



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESPÍRITO SANTO

DELIBERAÇÃO Nº 019/2010.

Ementa: “**Exigência de comprovação de vínculo empregatício para a renovação do CRT**”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, CRF-ES, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária Ordinária nº 600, à unanimidade, realizada em 25 de Fevereiro de 2010 e **Considerando** os ditames da Resolução nº521 do CFF,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Determinar que para a Renovação do Certificado de Regularidade Técnica – CRT, deverá ser apresentado junto ao CRF-ES, um dos seguintes documentos, para comprovação de vínculo empregatício do(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s):

- cópia autenticada da Carteira de Trabalho;
- original ou cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços.

ARTIGO 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Vitória (ES), Sala das Sessões, 25 de Fevereiro de 2010.

Dr. Carlos Bragança
Presidente do CRF-ES